CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 163/84

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 23.000.000 (VINTE E TRÊS MILHÕES)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

MENSAGEM Nº 0135. IBIÚNA, 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Ao Jurídico
Às Comissões
Aos Vereadores

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0135, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 23.000.000, para suplementar as verbas:- 3 - Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas. 3120 - Material de Consumo em CR$. 5.000.000; 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR$. 10.000.000 e 3.2 - Atividades Econômicas. 3120- material de consumo em CR$. 8.000.000, que se encontram insuficientes para atender as despesas até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações. 02-Obras Desportivas, que mesmo com a anulação sofrida, terá condições de atender as despesas do setor até o final do corrente exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja o presente projeto de lei aprovado ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 12/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 26 de 11 de 1984
1.º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

153184

PROJETO DE LEI Nº 0135.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$..... 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo..CR$. 5.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 10.000.000

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo..CR$. 8.000.000

TOTAL.....CR$. 23.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas....CR$. 23.000.000

TOTAL.....CR$. 23.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

105

CERTIDÃO:

Certifico que, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 153/84 às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 15 de novembro de 1984.

Matilde Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 153/84.-

Autor- Chefe do Executivo.-

Relator- VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto de Lei nº 153/84, - de autoria do Executivo é legal e Constitucional.-

Solicita o Prefeito autorização legislativa a fim de suplementar no setor de Finanças um crédito de Cr$ 23.000.000 (VINTE TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte verba do orçamento vigente: 3-Administração Superior- 3.1-Atividades Administrativas- Categoria Econômica- 3120- Material de Consumo Cr$ 5.000.000 - 3132 - Outros Serviços e Encargos-Cr$10.000.000 - 3.2- Atividades Econômicas- Categoria Economica-3120- Material de Consumo Cr$ 8.000.000 - total Cr$ 23.000.000.-

O valor do crédito será coberto com - recursos provenientes da anulação parcial na mesma importância- da verba 6.Administração Social. 6.3. Difusão Cultural- Categoria Economica 4110- Obras e Instalações- 02-Obras Desportivas.

O Projeto é de competência do Prefeito, portanto, nada impede que esta Casa autorize a suplementação.-

É o parecer.-

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR=PRESID. COM. JUSTIÇA/REDAÇÃO

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

JUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESID. COM. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

306

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado. Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/84 foi anunciado para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 26 p. futuro. Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1507

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 138/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 8.000.000

TOTAL.....Cr$ 23.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas.....Cr$ 23.000.000

TOTAL.....Cr$ 23.000.000

s

e

g

u

e..02

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1018/84 Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 138/84, referente ao Projeto de Lei nº.153/84 que Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar de Cr$23.000.000(vinte e três milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-/-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Certifico mais, devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 138/84 encaminhado através do ofício nº. 1018/84 da presente data.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

Malalda Gabriel Nanni
Enc.ª da Secretaria Administrativa